

## DESPACHO

N.º de Registo 23649 Data 03/11/2025 Processo 2025/250.10.700/4

### Assunto: Designação de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo;

No Município de Ponte de Sor, de acordo com o disposto na alínea b) do mencionado normativo legal, o referido gabinete pode ser composto por até dois secretários;

Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da citada Lei, os membros do gabinete de apoio à vereação são nomeados e exonerados por despacho do Presidente, sob proposta dos Vereadores;

No exercício da competência que me está legalmente conferida pelos citados artigos 43º/4 e 42º/2, alínea b) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na sequência da proposta que me foi apresentada pelos Vereadores a tempo inteiro e meio tempo, **designo, Ana Rosa Nunes Alves Mendes**, para exercer funções de Secretária do Gabinete da Vereação, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 03 de novembro de 2025.

Aos membros do referido gabinete é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no Decreto-Lei nº 11/2012, de 20 de janeiro, que estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo.

O estatuto remuneratório é o previsto no nº 3 do artigo 43º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação.

As competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros do Gabinete de Apoio à Vereação são as constantes do Decreto-Lei nº 11/2012, de 20 de janeiro, por remissão do nº 5 do artigo 43º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, pelo que à presente designação são aplicáveis as regras previstas nos artigos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º do citado diploma.

Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12º do citado decreto-lei 11/2012, de 20 de janeiro, consta em anexo a Nota Curricular da ora designada.

Que o presente despacho seja submetido à próxima reunião do órgão executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente despacho pelos Serviços Municipais, na página eletrónica do Município e publicação no Diário da República.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Rogério Eduardo Correia Silva Alves

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.